EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 56/2018	Pregão Nº: 27/2018

1 - DA LICITAÇÃO

O Município DE JARDINÓPOLIS através du Fundo Municipal de Saúde, Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Santo Antonio, JARDINÓPOLIS, SC - CEP 89.848-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto nº 5.121/17, de 29 de dezembro de 2017, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 56/2018 na modalidade Pregão Presencial no sistema de registro de preços, do tipo Menor preço - Unitário por Item de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 2.451/07, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia 16/07/18 as 08:00, iniciando-se a sessão pública no dia 16/07/18 as 08:00 horas, no Centro Administrativo Municipal.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Solicitação para registrar materiais e produtos de enfermagem, para futura aquisição para a manutenção das atividades da Unidade de Saúde Municipal. de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.2.1. Se o representante da empresa for sócio/administrador da mesma, **comprovadamente**, ficará dispensado da apresentação de Procuração ou Carta de Credenciamento, devendo, no entanto, ficar arquivado como prova da presença, cópia do documento de identificação.

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, preferencialmente datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 01

DA: (EMPRESA)
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras
PROCESSO Nº: 56/2018
MODALIDADE: Pregão Nº 27/2018
ABERTURA: 16/07/18 HORA: 08:00

a) Para preenchimento de proposta, deverá ser usado o programa chamado KIT PROPOSTA.
b) Ao finalizar o preenchimento, deverá ser gerado o arquivo com as informações todas preenchidas. Este arquivo deverá obrigatoriamente, acompanhar a proposta impressa e deverá ser entregue através de mídia(CD ou Pendrive). Para obter maiores informações e solicitar o programa, e o arquivo com a proposta, deve-se entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações através do e-mail: licitacao@jardinopolis.sc.gov.br ou fone 049 3337 0004 com Valter Teló.

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 DIAS, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DO FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA ESTADUAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA MUNICIPAL
C.N.P.J. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA
DECLARACAO CONFORME DECRETO FEDERAL 4.358/2002 (dec. que não empr. menores)
ALVARÁ SANITÁRIO

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 02

DA: (EMPRESA)
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras
PROCESSO Nº: 56/2018
MODALIDADE: Pregão Nº 27/2018
ABERTURA: 16/07/18 HORA: 08:00

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração deste município.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, **os licitantes apresentarão declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital **(ANEXO III)**, ou, em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar **Declaração de que cumprirão os requisitos de habilitação de acordo com o que preceitua a Lei Complementar 123/2006**. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.
Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas

com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação inclusive seguro pessoal.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO - UNITÁRIO POR ITEM. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

6.3. Será classificada a proposta de Menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de Menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.10. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o Menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope **Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO,** para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Gestor do Fundo Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO (ata)

9.1. No prazo de até 5 dias a contar do recebimento da convocação, o Proponente deverá contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS o objeto licitado.

9.2. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetivada 12 meses, após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento, na(o) . Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. O Contrato (ATA) terá vigência de 12 (doze) meses da data de sua assinatura até a entrega total dos bens solicitados. Obs: os itens solicitados deverão ser entregues em até (30) dias da solicitação.

9.4 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4.1. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações:

10 - DO PAGAMENTO

10.1. 30 (trinta) dias corridos, conforme decreto 1.054/94, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme o caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária..

10.2. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

11 - PENALIDADES

11.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

11.1.1. Advertência;
11.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
11.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
11.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

11.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar os produtos solicitados, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da solicitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 306/2006.

12.4. Faz parte integrante deste Edital:

12.4.1. ANEXO I – Lista de Itens;

12.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;
12.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;
12.4.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

12.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

12.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

12.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de JARDINÓPOLIS, de Segunda a Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº 49 3337 0004 ou através do SITE www.jardinopolis.sc.gov.br.

Jardinópolis, 26/06/18

_____

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE ITENS

PREGÃO Nº .56/2018

Apresentamos nossa proposta para o **Pregão Presencial n.º 56/2018**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: Solicitação para registrar materiais e produtos de enfermagem, para futura aquisição para a manutenção das atividades da Unidade de Saúde Municipal.

Lote	Item	Descrição	Qtde	UN	Preço Un.	Valor Item	Marca
1	1	AGULHA 13/0,45, CX C/100 UNID	20	cx	10,4100	208,20	
1	2	AGULHA 20/5, CAIXA C/ 100 UNID	7	cx	27,2000	190,40	
1	3	AGULHA 25/7, CAIXA C/ 100 UNID	35	cx	11,0000	385,00	
1	4	AGULHA 40 X 12 CX COM 100	10	cx	11,0000	110,00	
1	5	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA CAIXA C/100 UN	5	cx	54,3200	271,60	
1	6	ALCOOL 70% FR C/ 1000 ML	50	fr	8,4000	420,00	
1	7	Alcool gel frasco c/1000ml	5	fr	9,4300	47,15	
1	8	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO COM 500 GR	15	un	20,9000	313,50	
1	9	Algodão para gesso 20x1,80cm pct c/12	1	pt	25,0800	25,08	
1	10	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUSS	85	un	100,0000	8.500,00	
1	11	Apoiador p/ abdominal azul tamanho 0,14-0,38-071 peso 3,6 kg	2	un	70,0000	140,00	
1	12	Atadura crepon 10cmx1,80 fechada pct c/12unid	30	pt	12,4800	374,40	
1	13	Atadura crepon 12cmx1,80 fechada pct c/12unid	50	pt	9,1000	455,00	
1	14	ATADURA CREPON 15 CM,PACOTE x1,8 fechada COM 12 UN	40	pt	33,3500	1.334,00	
1	15	Atadura crepon 20cmx1,80 fechada pct c/12unid	20	pt	13,8000	276,00	
1	16	Atadura crepon 8cmx1,80 fechada pct c/12unid	50	pt	8,0500	402,50	

1	17	Atadura gessada 15cm x 3 metros	50	un	2,8700	143,50	
1	18	Banqueta Geratória base c/ 4 rodizios banco estofado cor azul céu	1	un	335,0000	335,00	
1	19	Bobina para esterilização 12cm x 200m plastico Obs: 100m	10	un	78,0800	780,80	
1	20	Bobina para esterilização 15cm x 200m plastico Obs: 100m	10	un	94,5300	945,30	
1	21	BOLA FEIJÃO 100X45CM	1	un	250,0000	250,00	
1	22	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE 02 lts	2	pc	104,8000	209,60	
1	23	Bolsa para coleta de urina 2 (dois) litros sistema fechado	15	un	6,9900	104,85	
1	24	CATETER DE 02 TIPO ÓCULOS	50	lb	1,5800	79,00	
1	25	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE, CAP 13 L	50	un	9,9000	495,00	
1	26	COMPRESSA DE GASE CCIRURGICO CAMP-OPERAT. 45X50 PT C/ 50UN	20	pt	105,4500	2.109,00	
1	27	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA , 7,5/7,5 CM, COM 8 DOBRAS PACOTE COM 500 UN	100	pt	31,6800	3.168,00	
1	28	Compressa de gazes 10x10 com 13fios c/500unid	50	pt	56,1000	2.805,00	
1	29	Compressa de gazes tipo queijo 13fios 50x60 esteril com 400g	10	rl	75,0000	750,00	
1	30	Compressa de gazes tipo queijo 8 dobras 90mmx91m	20	rl	118,2000	2.364,00	
1	31	Elástico extensor de alta resistencia L 7cm A 11cm P11cm peso 300g	1	un	170,0000	170,00	
1	32	Elástico extensor de alta resistencia L 12cm XA 0,03cm comp. 120cm peso 0,5kg	1	un	170,0000	170,00	
1	33	Eletrodo 5x5cm adesivo pct c/4 unidades	10	pt	30,0000	300,00	
1	34	Eletrodo 5x9cm adesivo pct c/4 unidades	8	pt	35,0000	280,00	
1	35	EQUIPO DE SORO	500	un	1,3500	675,00	
1	36	Equipo de soro fotossensível	100	un	1,5600	156,00	
1	37	Esfigmomanometro adulto	3	un	106,0700	318,21	
1	38	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM X 4,5 MT	30	un	8,5600	256,80	
1	39	Espéculo descartavel tamanho P	50	un	1,2300	61,50	
1	40	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO M	250	un	1,3800	345,00	

1	41	Estante p/ tornozeleira MDF peso 17kg tamanho 40x47x98	1	un	200,0000	200,00	
1	42	Estação de limpeza multiuso peso3,2k-branco c/ 1,02-0,5-0,39cm	1	un	200,0000	200,00	
1	43	ESTETOSCÓPIO	5	un	23,7500	118,75	
1	44	Exercitador de perna e braço (mine bike c/ monitor)	1	un	700,0000	700,00	
1	45	Faixa elastica para fisioterapia azul	3	un	102,0000	306,00	
1	46	Faixa elastica para fisioterapia preta forte	2	un	102,0000	204,00	
1	47	Faixa elastica para fisioterapia roxa	4	un	55,0000	220,00	
1	48	Faixa elastica para fisioterapia verde	3	un	55,0000	165,00	
1	49	Fio de sutura catcromo 2.0 cx c/24unid	2	cx	107,2200	214,44	
1	50	Fio de sutura catcromo 3.0 cx c/24unid	3	cx	101,7500	305,25	
1	51	FIO DE SUTURA MONONAILON 3.0	50	un	40,1500	2.007,50	
1	52	FIO DE SUTURA MONONAILON 4.0	50	un	0,1500	7,50	
1	53	Fita adesiva autoclave 19mmx50m	10	un	6,6700	66,70	
1	54	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGICA 25MM /10M	50	rl	2,6600	133,00	
1	55	Fixador celular frasco c/100ml	5	fr	9,3300	46,65	
1	56	Fralda geriatrica pacotes com 30 unidade tamanho M	100	pt	26,8800	2.688,00	
1	57	Fralda geriatrica pacotes com 30 unidades tamanho G	100	pt	26,8800	2.688,00	
1	58	Gel de contato p/transmissão ultrassônica incolor frasco 1 litro	10	un	8,8000	88,00	
1	59	GELOX PEQUENO 250ML	10	un	12,0000	120,00	
1	60	HALTER 4 KG EMBORRACHADO	2	un	75,0000	150,00	
1	61	Inalador ultrasonico com mascara adulto e infantil	3	un	351,0000	1.053,00	
1	62	Iodo povidine 10% frasco 1 litro	5	un	35,0000	175,00	
1	63	Lamina de bisturi n. 15 caixa com 100unid	2	cx	33,8100	67,62	
1	64	LANCETAS DE SEGURANÇA 28GR Obs: cx CX C/100	10	un	41,0000	410,00	
1	65	Luva de proc látex tamanho P cx c/100unid	50	cx	25,0000	1.250,00	

1	66	Luva de proc látex tamanho G cx c/100unid	10	cx	25,0000	250,00	
1	67	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M, CX C/ 100UN	100	cx	25,0000	2.500,00	
1	68	Luva esterilizada n. 6.5	30	pr	2,2000	66,00	
1	69	Massa terapêutica p/ fisioterapia 450gr	2	un	60,0000	120,00	
1	70	OTOSCÓPIO	1	un	572,0000	572,00	
1	71	Oximetro de pulso portatil	2	un	289,0000	578,00	
1	72	Perinha para eletro	20	un	20,0000	400,00	
1	73	Peso bola c/ alça 5 e 10 kg, cor azul e laranja embrrach. de ferro fundido.	2	un	175,0000	350,00	
1	74	Povidine tópico frasco de 1 litro	15	fr	15,0000	225,00	
1	75	Prancha Equil. p/ exercício d cinesioterapia, 32cmx52cmx16cm(LxCxa) peso 2,7kg	1	un	300,0000	300,00	
1	76	Protetor de barra EVA cor azul c/ velcro 155kg	1	un	75,0000	75,00	
1	77	Protetor solar fator 50 frasco de 120ml	30	un	32,0000	960,00	
1	78	Puchador p/ tricips em corda preto tamanho 19 cm c/ 1,285kg	2	un	150,0000	300,00	
1	79	Ruber leg duplo e triplo c/ elastico cor medeira 17kg tam. 40-47-98cm	1	un	200,0000	200,00	
1	80	Saco branco para lixo hospitalar cap 20 litros pacote c/100 unidades	50	pt	45,0000	2.250,00	
1	81	Scalp n. 25	500	un	0,3000	150,00	
1	82	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA	500	un	0,3400	170,00	
1	83	Seringa de 1ml c/agulha 13x0,45	2.000	cx	0,3800	760,00	
1	84	SERINGA DE 20 ML SEM AGULHA	500	un	0,5000	250,00	
1	85	SERINGA DE 3 ML SEM AGULHA	1.000	un	0,2800	280,00	
1	86	SERINGA DE 5 ML SEM AGULHA	1.000	un	0,3000	300,00	
1	87	Sonda vesical de demora tamanho 16 foley	10	un	3,4100	34,10	
1	88	Sonda vesical de demora tamanho 18 foley	10	un	3,4600	34,60	
1	89	Soro fisiologico 0,9% c/100ml,	300	un	5,0000	1.500,0	

		sistema aberto				0	
1	90	Soro fisiologico 0,9% fr c/250ml, sistema fechado	1.000	un	3,8500	3.850,00	
1	91	Soro fisiologico 0,9% fr c/500ml, sistema fechado	500	un	5,5400	2.770,00	
1	92	Soro glicofisio 50mg/ml + 9mg/ml frasco de 250ml, sistema fechado	50	un	6,0000	300,00	
1	93	Soro glicofisio 50mg/ml + 9mg/ml frasco de 500ml, sistema fechado	50	un	4,5600	228,00	
1	94	Tala de papelão 30x20cm	150	un	0,8000	120,00	
1	95	Tala de papelão 60x20cm	150	un	3,0000	450,00	
1	96	TERMOMETRO CLINICO DE MERCÚRIO	20	un	9,5800	191,60	
1	97	Termometro digital para geladeira	2	un	150,0000	300,00	
1	98	TESOURA IRIS OU GENGIVAL ABC 12CM RETA	4	un	22,7900	91,16	
1	99	TESOURA MAYO STILLE ABC 15CM RETA	3	un	39,7600	119,28	
1	100	TIRAS REAGENTES PARA GLICOSE CAPILAR, CX C/ 50 TIRAS	100	cx	69,0000	6.900,00	
1	101	Tubo gel a vácuo c/ gel separador+ativador de coágulo 3,5ml	200	un	15,0000	3.000,00	

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 12 meses

JARDINÓPOLIS, 26/06/18

_____

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO II

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 56/2018
OBJETO:
ABERTURA DIA: 16/07/18

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____,____ de _____de _____

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 56/2018
OBJETO: Solicitação para registrar materiais e produtos de enfermagem, para futura aquisição para a manutenção das atividades da Unidade de Saúde Municipal.

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____,____ de _____de _____

_____
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

_____
Carimbo e Assinatura do Credenciante

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº. PROCESSO LICITATÓRIO Número do Processo/Ano do Processo - PREGÃO Nº Número da Modalidade/Ano do Processo

As Hora de Julgamento das Propostas, do dia Data de Julgamento das Propostas, no departamento de administração na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 5.121/17, de 29 de dezembro de 2017, para abertura da Licitação Número do Processo/Ano do Processo, na modalidade Descrição da Modalidade Tipo Descrição do Critério sob o nº Número da Modalidade/Ano do Processo, da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, para Descrição do Objeto.

Participaram do presente Descrição da Modalidade as seguintes empresas:
E R R O

Após o recebimento da documentação referente os credenciamento verificou-se que as seguintes empresas devidamente representada conforme solicitado no edital Número do Processo/Ano do Processo.

Empresa **Credenciado**

E R R O

A empresa participante apresentou declaração dos requisitos de habilitação.
Foi aberto o envelope contendo proposta de preço.

E R R O ### ### E R R O ### ### E R R O

Foi oportunizado aos presente a redução de preços o qual ficou da seguinte forma:
E R R O ### ### E R R O ### ### E R R O

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital Número do Processo/2018 Pregão n.º Número da Modalidade/2018, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores, os preços e a classificação, registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros acima:

5. DO CONTRATO/ATA/PAGAMENTO E DA REVISÃO

5.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada conforme a indicação DO MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS – SC, situada na Av Getúlio Vargas - Jardinópolis - SC conforme solicitado pelo Município, no prazo de 15 (quinze) dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal.

5.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
a) não cumprir as condições desta Ata;
b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) Não entregar o objeto licitado;
b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
f) Comportar-se de modo inidôneo;
g) Cometer fraude fiscal.

7.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital Número do Processo/2018, Pregão Presencial nº 27/2018.

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;

c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

7.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

7.6. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2, alíneas “b” e “c”, e, a penalidade de advertência, prevista no item 12.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.7. As sanções previstas no item 12.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

8. DA PUBLICIDADE

8.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integra, a presente ata, o Edital 56/2018, Pregão n.º 27/2018.

10. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.
E por estar, assim, justo e de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Eu Valter Teló, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC, lavrei a presente Ata que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos licitantes presentes. Nada mais havendo digno de registro deu-se por encerrada esta sessão pública.

Jardinópolis SC, Data de Julgamento das Propostas.

VALTER TELÓ	**LAYANNA PICCININ**	**REJANE B. G. MARTINELLI**
Pregoeiro	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal Representante Legal